



RESOLUÇÃO-CME N.º 15, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
25/04/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação*

Altera o Calendário Escolar do ano letivo de 2023, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005, que atribui ao Conselho Municipal de Educação a autonomia para decidir as questões referentes à Educação na área de abrangência do Sistema Municipal de Ensino, harmonicamente com os preceitos legais das instâncias estaduais e federais, e;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 621/2023 – GAB/SME, da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho Municipal de Educação em plenária realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º O Calendário Escolar do ano letivo de 2023, aprovado através da Resolução do CME de n.º 27, de 1º de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O desfile cívico programado para o dia 14 de maio de 2023, será realizado no dia 13 de maio de 2023;

[Handwritten signature]
B



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374.
E-mail: cmesad@gmail.com

II – Mantém-se o recesso escolar marcado para o dia 15 de maio de 2023. Em função do dia 13 de maio de 2023, torna-se dia letivo;

III – O recesso escolar do dia 15 de maio de 2023, só é válido para as turmas que participarem do desfile cívico na data de 13 de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Resolução do CME de n.º 9, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 17 de abril de 2023.**




Sirléia Silvério Alves da Cruz – Vice-presidente

Silas de Souza Brito – Presidente

Alessandra Regina do Nascimento

Ermirene Souza Bispo

Eunice Bernardes Bezerra Paixão

Maria Aparecida de Faria Marques

Maria José Alves Sobrinho

Maria Rita Alves Gomes

Valdirene Moreira Dias